

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1257/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0112717/2025-83

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 808, de 27 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Meio Ambiente, com Qualificação Profissional Técnica de Agente de Desenvolvimento Socioambiental, Técnico em Mineração, com Qualificação Profissional Técnica de Supervisor de Produção na Mineração, e Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, no ITEP – Instituto Técnico Educacional Polivalente de Itaobim, situado na R. São Paulo, 460, Centro, em Itaobim, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, mantido pela entidade Instituto Técnico Educacional Polivalente de Itaobim Ltda.

SRE – Araçuaí

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025